



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO *TODOS SOMOS GUIMARÃES*

*Participe com
a sua ideia*

***NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO***
op.cm-guimaraes.pt



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

VI Edição do Orçamento Participativo de Guimarães - Ano de 2018

1

O presente documento enuncia as Normas de Participação do Orçamento Participativo de Guimarães para 2018, a seguir designado por OP2018, definindo os procedimentos a adotar por cada cidadão no momento da sua participação, tendo sempre como normativo superior a Carta de Princípios e o Regulamento Geral do OP aprovados pela Câmara Municipal.

2

Ao pretender continuar a afirmar-se como uma das componentes centrais da estratégia da Câmara Municipal de Guimarães no reforço do envolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação do concelho, o OP2018 visa reforçar a participação dos munícipes e, através dos seus contributos, apoiar os processos e tomadas de decisão que potenciem tornar Guimarães um território sustentável ao nível ambiental e energético, assim como reforçar o Município como uma referência na área do voluntariado e da solidariedade além da experiência adquirida na área da Cultura, principalmente tendo em conta as candidaturas já assumidas pelo Executivo Municipal a Capital Verde Europeia e a Capital Europeia do Voluntariado e pelo facto de ter sido Capital Europeia da Cultura em 2012.

3

Nos termos do Orçamento aprovado para 2018, a verba global a atribuir ao OP2018 é de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), para financiar os projetos mais votados pelos cidadãos.

4

Dessa verba global, 200.000,00€ (duzentos mil euros), serão destinados a financiar propostas de iniciativa e âmbito escolar, abrangendo os 14 agrupamentos escolares e as 2 escolas secundárias do Concelho de Guimarães, designado de OP_ESCOLAS'2018.

5

Só serão consideradas propostas que, após a análise dos competentes serviços técnicos municipais, sejam orçamentadas num valor igual ou inferior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, ou que, após a análise das Direções Escolares, sejam orçamentadas num valor igual ou inferior a 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), também com IVA incluído à taxa legal em vigor, para cada um dos 14 agrupamentos escolares e as 2 escolas secundárias do Concelho de Guimarães, sendo considerado nesse valor o IVA à taxa legal em vigor.



6

Só serão aceites propostas enquadradas nas áreas da sustentabilidade ambiental, do voluntariado e solidariedade, cultura e educação.

7

As propostas podem ser apresentadas por via eletrónica, mediante registo a efetuar no portal criado pela Câmara Municipal de Guimarães para o efeito (<http://op.cm-guimaraes.pt>) ou, presencialmente, em Assembleias Participativas (quando realizadas ou solicitadas). No OP_ESCOLAS'2018, as propostas devem ser apresentadas nas Direções Escolares, em formulário próprio a disponibilizar para o efeito e posteriormente submetidas na plataforma criada para o efeito (<http://op.cm-guimaraes.pt>).

8

1. Cada cidadão só pode apresentar uma única proposta.
2. No OP_ESCOLAS'2018, as propostas podem ser apresentadas individualmente ou por um grupo de alunos.

9

As propostas devem ser claras e precisas quanto ao seu âmbito e objetivo, a fim de permitir uma correta análise e orçamentação pelos serviços municipais e pelas Direções Escolares; se o mesmo texto incluir várias propostas, apenas a primeira será considerada.

10

Serão positivamente valorizadas as propostas que promovam uma cultura de parcerias, de rentabilização de recursos e de envolvimento e participação cívica.

11

Só podem participar no OP2018 cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos, desde que naturais ou residentes no concelho de Guimarães, com exceção do OP_ESCOLAS'2018, que fica aberto à participação de todos os alunos inscritos nos respetivos estabelecimentos escolares.

12

A participação no OP2018, quer ao nível da apresentação de propostas, quer ao nível da votação, implica um novo registo na plataforma criada para o efeito (<http://op.cm-guimaraes.pt>).



13

O registo no OP2018 implica o preenchimento obrigatório de todos os quadros constantes do Portal de Participação, e a validade desse registo será sempre confirmado pelos serviços da Câmara Municipal, recorrendo aos cadernos eleitorais e dados da autoridade tributária.

14

Caso o registo seja válido, será enviado um SMS com a indicação que o mesmo foi aceite. Caso se verifique alguma inconformidade, o registo será eliminado, sendo enviado um SMS ao cidadão a informar o motivo.

15

Para exercer o seu direito de voto na plataforma, o cidadão registado terá de aceder ao Portal da Participação. Ao aceder ao portal, é-lhe enviado uma password (PIN simplificado) para autenticação. Com o acesso e o PIN autentica-se e poderá votar. O PIN terá uma validade temporal limitada. O cidadão pode também exercer o direito de voto através do sistema de SMS que validará o registo e o voto.

16

Será criada uma Assembleia de Voto presencial no edifício-sede da Câmara Municipal, funcionando todos os dias úteis, no horário de atendimento ao público dos serviços municipais, até dois dias antes do período definido para a votação. Os cidadãos que recorram a esta Assembleia de Voto presencial deverão ir munidos dos documentos de identificação (atestado de residência ou documento que ateste a condição de residente), que permitam confirmar a sua condição de naturais ou residentes no Concelho de Guimarães.

17

1. São vencedores os projetos mais votados pelos cidadãos até ao limite da verba definida para o OP2018 e que tenham, um número mínimo de votos nas seguintes condições:
 - nível 1 - 500 votos para projetos materiais, com implementação em freguesias ou uniões de freguesia com população superior ou igual a 4000 habitantes (de acordo com os *Census* 2011) ;
 - nível 2- número de votos correspondentes a 10% da população para freguesias ou uniões de freguesia com menos de 4000 habitantes (de acordo com os *Census* 2011) ;
2. No OP_ESCOLAS'2018, são vencedores os projetos mais votados em cada escola até ao montante máximo referido anteriormente.
3. A distribuição de verbas é realizada da seguinte forma:
 - 150 000,00 € para projetos de nível 1;
 - 150 000,00 € para projetos de nível 2;



- 200 000,00 € para o OP Escolas
4. A ordenação de projetos de nível 2 será realizada tendo em conta a proporcionalidade da população.
 5. Os projetos imateriais serão classificados quanto ao seu nível, de acordo com o público abrangido pelas das ações do mesmo (âmbito local ou âmbito interterritorial).

18

O calendário do OP2018 será composto pelas seguintes fases:

1. Apresentação de propostas online ou presencialmente: 12 de março a 4 de maio de 2018
2. Possibilidade de realização de Assembleias Participativas: 12 de março a 4 de maio de 2018
3. Análise técnica das propostas: 7 de maio a 28 de junho de 2018
4. Período de reclamações: 2 a 13 de julho de 2018
5. Decisão sobre as reclamações: 16 a 20 de julho de 2018
6. Divulgação da lista final de propostas a votação: 16 a 20 de julho de 2018
7. Votação online e SMS: 3 de setembro a 4 de outubro de 2018 (18:00 h)
8. Assembleia de Voto Presencial: 4 setembro a 4 de outubro de 2018 (16:00 h)
9. Anúncio público dos projetos vencedores: 10 a 28 de outubro de 2018